



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 12 /2025.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

“

02 - Poder Executivo

11- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

01- Secretaria de Fazenda e Planejamento

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2025</u>
04.122.0052.2.162	3190.11.00	Vencimentos	270.000,00
		Vantagens Fixas –	
		Pessoal Civil	
04.122.0052.2.162	3190.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
04.122.0052.2.162	3190.94.00	Indenizações e	15.000,00
		Restituições	
		Trabalhistas	
04.122.0052.2.162	3390.14.00	Diárias – Pessoal	10.000,00
		Civil	
04.122.0052.2.162	3390.33.00	Passagens e	1.000,00
		Despesas com	
		Locomoção	
04.122.0052.2.162	3390.36.00	Outros Serviços de	5.000,00
		Terceiros – Pessoa	
		Física	
04.122.0052.2.162	3390.39.00	Outros Serviços de	50.000,00
		Terceiros – Pessoa	
		Jurídica	
04.122.0052.2.162	3390.40.00	Serviços de	10.000,00
		Tecnologia da	
		Informação e	
		Comunicação –	
		Pessoa Jurídica	
04.122.0052.2.162	3190.04.00	Contratação por	12.000,00
		Tempo Determinado	
04.122.0052.2.162	4490.52.00	Equipamentos e	20.000,00
		Material Permanente	

02 - Poder Executivo

12- Secretaria Municipal de Esporte

01- Secretaria de Esporte

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2025</u>
04.122.0052.2.163	3190.11.00	Vencimentos	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		Vantagens Fixas –	
		Pessoal Civil	
04.122.0052.2.163	3190.04.00	Contratação por	1.000,00
		Tempo Determinado	
04.122.0052.2.163	3190.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
04.122.0052.2.163	3190.94.00	Indenizações e	10.000,00
		Restituições	
		Trabalhistas	
04.122.0052.2.163	3390.30.00	Material de	15.000,00
		Consumo	
04.122.0052.2.163	3390.33.00	Passagens e	5.000,00
		Despesas com	
		Locomoção	
04.122.0052.2.163	3390.36.00	Outros Serviços de	10.000,00
		Terceiros – Pessoa	
		Física	
04.122.0052.2.163	3390.14.00	Diárias – Pessoal	10.000,00
		Civil	
04.122.0052.2.163	3390.40.00	Serviços de	10.000,00
		Tecnologia da	
		Informação e	
		Comunicação –	
		Pessoa Jurídica	
04.122.0052.2.163	3390.39.00	Outros Serviços de	30.000,00
		Terceiros – Pessoa	
		Jurídica	
04.122.0052.2.163	4490.52.00	Equipamentos e	20.000,00
		Material Permanente	

02 - Poder Executivo

13- Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

01- Secretaria de Turismo e Lazer

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2025</u>
04.122.0052.2.164	3190.04.00	Contratação por	1.000,00
		Tempo Determinado	
04.122.0052.2.164	3190.11.00	Vencimentos	125.000,00
		Vantagens Fixas –	
		Pessoal Civil	
04.122.0052.2.164	3190.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
04.122.0052.2.164	3390.30.00	Material de	20.000,00
		Consumo	
04.122.0052.2.164	3390.36.00	Outros Serviços de	5.000,00
		Terceiros – Pessoa	
		Física	
04.122.0052.2.164	3390.39.00	Outros Serviços de	30.000,00
		Terceiros – Pessoa	
		Jurídica	
04.122.0052.2.164	3390.40.00	Serviços de	5.000,00
		Tecnologia da	
		Informação e	
		Comunicação –	
		Pessoa Jurídica	
04.122.0052.2.164	3190.94.00	Indenizações e	10.000,00
		Restituições	
		Trabalhistas	
04.122.0052.2.164	3390.33.00	Passagens e	5.000,00

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		Despesas com	
		Locomoção	
04.122.0052.2.164	3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
04.122.0052.2.164	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo
11- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
01- Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 - Poder Executivo
12- Secretaria Municipal de Esporte
01- Secretaria de Esporte

02 - Poder Executivo
13- Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
01- Secretaria de Turismo e Lazer

04.122.0052.2.162 - Manutenção das Atividades de Fazenda e Planejamento
04.122.0052.2.163 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte
04.122.0052.2.164 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Lazer

2025
905.000,00
..
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de fevereiro de 2025.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal

